



Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo

EDITAL DE SELEÇÃO

Pessoa Física - Nº 002/2016

Tipo: Melhor Técnica

REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 811901/2014 CELEBRADO ENTRE CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (SENAES), REFERENTE AO EDITAL 002/2014: FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA E DE AUTONOMIA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (PSR).

O **CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO (CEFURIA)** vem a público, através deste edital de seleção, divulgar a chamada pública para contratação de assessor/es técnico/s, como parte da execução do projeto “Gerando Renda e Criando Dignidade com a População em Situação de Rua de Curitiba”, para trabalhar junto à essa população, decorrente de Convênio nº **811901/2014** celebrado com o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, que prevê **o fomento à economia solidária como estratégia de inclusão socioeconômica e de autonomia da população em situação de rua.**

I – OBJETIVO

Contratação de assessoria técnica especializada para a prestação de serviços, destinada aos contratados, público alvo e convidados no âmbito da referida proposta de Convênio.

II – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a **META 3 / ETAPA 1**, de execução de rodas de conversa com metodologia diferenciada, conforme consta no Projeto Básico e Termo de Referência que propõe a realização de atividades de sensibilização, mobilização



Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo

e formação técnica e cidadã com a População em Situação de Rua - PSR de Curitiba.

III – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 132 (cento e trinta e duas) horas técnicas de assessoria.

IV - REQUISITOS PARA A SELEÇÃO E EXECUÇÃO

1. O (a) candidato (a) deve ter participado de atividades formativas e de acompanhamento em Economia Popular Solidária (Ecosol), com População em Situação de Rua PSR;
2. Comprovar conhecimento teórico/prático sobre a Educação Popular Freireana e/ou Metodologia Participativa;
3. Ter acompanhado e/ou sistematizado experiências formativas em Ecosol, com coletivos diversos;
4. Ter disponibilidade de tempo, em horário comercial, para o planejamento e execução das atividades;
5. Apresentar destreza e autonomia no planejamento e desenvolvimento das atividades;
6. Manter organização e disciplina na elaboração processual dos produtos:
 - a) Preparação e execução de conteúdos e metodologia para todas as atividades designadas a realizar. Previstas: 2 horas de preparação e 2 horas de execução;
 - b) Realização da assessoria, com registro fotográfico e a entrega de um relatório pedagógico descritivo da atividade realizada, que servirá de subsídio para a sistematização de metodologia aplicada no projeto, com direitos autorais cedidos integralmente ao CEFURIA.

Parágrafo primeiro – O CEFURIA reserva-se ao direito de contratar mais de um(a) candidato(a), dentro do limite de horas.

V - DAS INSCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) deverão encaminhar **currículo básico com no máximo 5 páginas, carta de auto apresentação e cópia do CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física)**, até dia **06/03/2016**, por meio de uma das seguintes modalidades:

1. Correio eletrônico - para o endereço de email: cefuria.cotacao@gmail.com, com indicação no assunto **“Edital 002/2016”**;
2. Em mãos – para o endereço: Rua Desembargador Motta, 2791, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.430-152, em dias úteis (de segunda a sexta-feira, entre 9h e 12h, e 13h e 17 horas);



Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo

3. Via Correio postal - com data de recebimento pelo Correio, via AR até a data estipulada, com indicação no envelope “**Editais 002/2016**”.

Parágrafo primeiro - O CEFURIA não se responsabiliza por inscrições que chegarem após esta data, bem como e-mails não recebidos. Esclarece que a **falta de qualquer documento solicitado desclassificará automaticamente o(a) candidato(a)**.

Parágrafo segundo - **documentações complementares que comprovem experiência podem ser apresentadas na fase de entrevistas.**

VI - DA SELEÇÃO

A seleção será feita pela comissão de seleção já existente no CEFURIA e o processo seletivo será constituído das seguintes fases:

- 1) **Análise e seleção dos documentos;**
- 2) **Entrevista pessoal;**
- 3) **Divulgação do resultado.**

VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Entrega dos documentos: 06/03/2016

Seleção dos documentos: de 07/03/2016 a 11/03/2016

- Os/as candidatos/as que tiverem seus currículos selecionados serão informados por telefone sobre os horários e local da entrevista.

Entrevistas: de 14/03/2016 a 15/03/2016

Resultado final: 16/03/2016

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O **resultado final será publicado no dia 16/03/2016 no site www.cefuria.org.br**, e informado via e-mail para todos (as) os (as) participantes da fase de entrevistas. Considere-se o prazo de recurso de dois dias após a data de divulgação dos resultados.

IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E TRABALHO

9.1 - A/s contratação/ões resultante/s deste processo seletivo está/ão estimada/s em um total de 132 (cento e trinta e duas) horas técnicas, a R\$ 70,00 (setenta reais) a hora, perfazendo um total de **R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)**, devendo sua execução ser realizada entre o mês de março de 2016 e o mês de outubro de 2016, prorrogável mediante aditivo de contrato.



Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo

9.2 - O quantitativo descrito no presente Edital é apenas estimativo, não vinculando ao Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo – CEFURIA a obrigação de contratação de valor correspondente.

9.3 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Convênio Nº **811901/2014**, celebrado entre o Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo - CEFURIA e a Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES/MTE.

X. DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será via Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), efetuado pelo CEFURIA até o quinto dia útil de cada mês, após a prestação do serviço mediante a apresentação, pelo (a)/s contratado(a)/s, dos itens constantes na Cláusula IV, inciso sexto, atestada pelo coordenador do projeto, e apresentado o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

10.2 - O CEFURIA reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o contratado.

10.3 - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital.

10.4 - Para efeito de pagamento, o CEFURIA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

XI – DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

O processo de contratação será realizado logo após a finalização das etapas de seleção. Os (as) selecionados (as) serão notificados (as) e convocados (as) para assinar o termo de contrato e terão cinco dias úteis, a contar da data de convocação, para apresentar-se com a documentação (número do PIS ou NIT, RG, CPF), sob pena de perder o direito de contratação.

XII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.

CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO
Coordenação Executiva